



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região

Ação Trabalhista - Rito Ordinário **0007300-62.1996.5.02.0231**

[PARA ACESSAR O SUMÁRIO, CLIQUE AQUI](#)

Processo Judicial Eletrônico

Data da Autuação: 18/01/1996

Valor da causa: R\$ 0,00

Partes:

RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS

ADVOGADO: HEITOR CORNACCHIONI

ADVOGADO: PAULO CORNACCHIONI

RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA

RECLAMADO: MARCIO DA SILVEIRA BUENO

RECLAMADO: OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA

RECLAMADO: CLELIA APARECIDA DINOIS

RECLAMADO: HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

TERCEIRO INTERESSADO: CLEYDE DE OLIVEIRA SILVEIRA BUENO

TERCEIRO INTERESSADO: INÁCIO DA SILVEIRA BUENO NETO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA LUCIA MARQUES DA SILVEIRA BUENO

TERCEIRO INTERESSADO: JOSÉ ROBERTO DA SILVEIRA BUENO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIA LUCIA DE MENDONÇA BUENO

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE ITANHAEM

TERCEIRO INTERESSADO: JOÃO PAULO DA SILVEIRA BUENO

TERCEIRO INTERESSADO: MARIANA MENDONÇA DA SILVEIRA BUENO

TERCEIRO INTERESSADO: SERVIÇO ANEXO DAS FAZENDAS DE CARAPICUÍBA-SP

PODER JUDICIÁRIO ||| JUSTIÇA DO TRABALHO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba ||| ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231

RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS

RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA, MARCIO DA SILVEIRA BUENO, OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CLELIA APARECIDA DINOIS, HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP. À consideração de V. Exa.

CARAPICUIBA/SP, 19 de fevereiro de 2020.

ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Servidor

Nomeio o executado Marcio da Silveira Bueno fiel depositário para a penhora realizada sobre 1/3 do imóvel registrado sob a matrícula n. 133.250 do CRI de Itanhaém.

Dê-se ciência da nomeação supra e da penhora realizada (fls. 627), bem como a sua esposa (Cleyde de Oliveira Silveira Bueno), ambos residentes à Rua Coronel Romão Gomes, 46, Vila Ferroviária, Araraquara-SP, CEP 14802-380.

Dê-se ciência, outrossim, aos demais co-proprietários do bem e respectivos cônjuges: Inácio da Silveira Bueno Neto e Maria Lucia Marques da Silveira Bueno, ambos residentes na Avenida Onze de Junho, 160, Vila Clementino, São Paulo- SP, CEP 04041-000; José Roberto da Silveira Bueno e Maria Lucia de Mendonça Bueno, ambos residentes à Rua Angela Tomé, 236, Rudge Ramos, São Bernardo do Campo - SP, CEP 09624-070.

Oficie-se ao Município de Itanhaém solicitando certidão de tributos (IPTU) atualizada do bem.

CARAPICUIBA/SP, 19 de fevereiro de 2020.

JULIANA VIEIRA ALVES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231

RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS

RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA, MARCIO DA SILVEIRA BUENO, OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CLELIA APARECIDA DINOIS, HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.
À consideração de V. Exa.

CARAPICUIBA/SP, 26 de maio de 2020.

ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Diretor de Secretaria

Vistos,

Forneça o autor, em 10 dias, o atual endereço dos co-proprietários do bem e respectivos cônjuges: Inácio da Silveira Bueno Neto, Maria Lucia Marques da Silveira Bueno, José Roberto da Silveira Bueno e Maria Lucia de Mendonça Bueno, a fim de viabilizar a ciência da penhora realizada.

Silente, aguarde-se provocação no arquivo, ficando ciente para efeitos do art. 54, § 7º da CNC e art. 11-A da CLT.

CARAPICUIBA/SP, 27 de maio de 2020.

JULIANA VIEIRA ALVES
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231

RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS

RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA, MARCIO DA SILVEIRA BUENO, OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CLELIA APARECIDA DINOIS, HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Expeçam-se mandado de intimação aos co-proprietários, abaixo descritos, para ciência da penhora realizada sobre 1/3 do imóvel registrado sob a matrícula n. 133.250 do CRI de Itanhaém, conforme documento às fls. 627.

* **Inácio da Silveira Bueno Neto e Maria Lucia Marques da Silveira Bueno**, residentes à Rua Machado Bitencourt, nº 379, apto 74, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04042-001.

* **José Roberto da Silveira Bueno e Maria Lucia de Mendonça Bueno**, residentes à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 522, apto 41, Bairro de Santa de Paula, São Caetano do Sul/SP, CEP 09540-100.

CARAPICUIBA/SP, 01 de julho de 2020.

ROSA FATORELLI TINTI NETA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231

RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS

RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA, MARCIO DA SILVEIRA BUENO, OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CLELIA APARECIDA DINOIS, HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, 25 de setembro de 2020.

ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Diretor de Secretaria

Solicite-se informações acerca do cumprimento dos mandados expedidos.

CARAPICUIBA/SP, 28 de setembro de 2020.

CYNTHIA GOMES ROSA

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CYNTHIA GOMES ROSA - Juntado em: 28/09/2020 11:23:39 - 9e0b1

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20092514421322500000190778052?instancia=1>

Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231

Número do documento: 20092514421322500000190778052



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231

RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS

RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA, MARCIO DA SILVEIRA BUENO, OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CLELIA APARECIDA DINOIS, HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, data abaixo.

LARISSA MENEGATTI PADOVAN NABARRETE

DESPACHO

Vistos

Solicitem-se informações acerca do cumprimento dos mandados de Id.d5f0572 e Id.7adec11.

CARAPICUIBA/SP, 30 de novembro de 2020.

MATEUS BRANDAO PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MATEUS BRANDAO PEREIRA

<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20113008024549600000197743016?instancia=1>

Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231

Número do documento: 20113008024549600000197743016

- Juntado em: 30/11/2020 08:32:58 - fa45090



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba

ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231

RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS

RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA, MARCIO DA SILVEIRA BUENO, OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CLELIA APARECIDA DINOIS, HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, 01 de dezembro de 2020.

ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Diretor de Secretaria

Forneça o autor, em 10 dias, o atual endereço dos co-proprietários do bem Inácio da Silveira Bueno Neto e Maria Lucia Marques da Silveira Bueno.

Silente, aguarde-se provocação no arquivo, ficando ciente para efeitos do art. 54, § 7º da CNC eart. 11-A da CLT.

CARAPICUIBA/SP, 01 de dezembro de 2020.

MATEUS BRANDAO PEREIRA
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MATEUS BRANDAO PEREIRA
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/20120119082592700000198039030?instancia=1>
Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231
Número do documento: 20120119082592700000198039030

- Juntado em: 01/12/2020 19:37:16 - 4264d52



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba
ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231
 RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS
 RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA, MARCIO DA SILVEIRA BUENO, OSWALDO ANTONIO DE OLIVEIRA, CLELIA APARECIDA DINOIS, HEXA DISTRIBUIDORA, CONSTRUCOES, SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA.

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Expeçam-se mandados de intimação aos co-proprietários, abaixo descritos, para ciência da penhora realizada sobre 1/3 do imóvel registrado sob a matrícula n. 133.250 do CRI de Itanhaém, conforme documento às fls. 627.

Inácio da Silveira Bueno Neto, residente à Rua Mirassol, 80, apto 162, 1º andar, Vila Clementino, São Paulo/SP - CEP: 04044-010.

Maria Lúcia Marques da Silveira Bueno, residente à Rua Tenente Gomes Ribeiro, nº 182, conjunto 31, Vila Clementino, São Paulo/SP - CEP: 04038-040.

CARAPICUIBA/SP, 22 de fevereiro de 2021.

PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE
 Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: PAULA GABRIELA ANDRADE CAVALCANTE - Juntado em: 22/02/2021 13:34:55 - 4a7b375
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21022122140135400000204662129?instancia=1>
 Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231
 Número do documento: 21022122140135400000204662129



PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
 1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231
 RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS
 RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER
 LTDA E OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz (a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, 09 de março de 2021.

ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Diretor de Secretaria

Proceda-se o registro da penhora de fl. 627 (PDF) através do convênio Arisp e leve-se o bem penhorado à hasta pública.

Todavia, determino que não conste do edital de hasta pública a autorização para sub-rogação de débitos e multas existentes em relação ao bem, haja vista referirem-se a obrigações incidentes sobre bem de titularidade de direito real e desta forma devem ser imputadas àqueles que sucederem a titularidade do domínio da coisa, restando afastada a hipótese prevista no art. 130 do CTN.

CARAPICUIBA/SP, 10 de março de 2021.

CYNTHIA GOMES ROSA

Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CYNTHIA GOMES ROSA - Juntado em: 10/03/2021 15:01:44 - 5b83a64
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21030918132346300000206832824?instancia=1>
 Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231
 Número do documento: 21030918132346300000206832824



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231
RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS
RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA E
OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, data abaixo.

FLAVIO EDUARDO ARRUDA TORMIN

DESPACHO

Vistos

Solicite-se informações acerca do resultado da hasta pública designada para o dia 20/07/2021, conforme edital id. a328cf6.

CARAPICUIBA/SP, 27 de julho de 2021.

CYNTHIA GOMES ROSA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CYNTHIA GOMES ROSA - Juntado em: 27/07/2021 14:08:03 - 197c8ca
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072714001743200000223290647?instancia=1>
Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231
Número do documento: 21072714001743200000223290647



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231
RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS
RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA E
OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP. À consideração de V. Exa.

CARAPICUIBA/SP, 29 de julho de 2021.

ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Diretor de Secretaria

Vistos,

Indique a autora, em 10 dias, bens passíveis de penhora.

Silente, aguarde-se provocação no arquivo, ficando ciente para efeitos do art. 54, § 7º da CNC e art. 11-A da CLT.

CARAPICUIBA/SP, 29 de julho de 2021.

CYNTHIA GOMES ROSA
Juiz(a) do Trabalho Titular



Assinado eletronicamente por: CYNTHIA GOMES ROSA - Juntado em: 29/07/2021 18:34:02 - ee78fcc
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21072915393722400000223629466?instancia=1>
Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231
Número do documento: 21072915393722400000223629466



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO
1ª VARA DO TRABALHO DE CARAPICUÍBA
ATOrd 0007300-62.1996.5.02.0231
RECLAMANTE: MARINA PERES DOMINGOS
RECLAMADO: INDUSTRIAL MANUFATUREIRA E COMERCIAL HAMPER LTDA E
OUTROS (5)

CONCLUSÃO

Nesta data, faço o feito concluso ao(a) MM(a) Juiz(a) da 1ª Vara do Trabalho de Carapicuíba/SP.

CARAPICUIBA/SP, 17 de agosto de 2021.

ALEXANDRE GUEDES BISSOLI

Diretor de Secretaria

Proceda-se a pesquisa Sisbajud em relação aos executados.

Se negativa ou parcialmente positiva, leve-se novamente o bem penhorado à hasta pública, não devendo constar do edital de hasta pública a autorização para sub-rogação de débitos e multas existentes em relação ao bem, haja vista referirem-se a obrigações incidentes sobre bem de titularidade de direito real e desta forma devem ser imputadas àqueles que sucederem a titularidade do domínio da coisa, restando afastada a hipótese prevista no art. 130 do CTN.

Diante do contexto da presente execução, resta autorizado o lance mínimo de 30%.

CARAPICUIBA/SP, 18 de agosto de 2021.

MICHEL DE BARCELOS SANTOS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a)



Assinado eletronicamente por: MICHEL DE BARCELOS SANTOS - Juntado em: 18/08/2021 14:55:14 - c87da48
<https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/21081710191133200000225649288?instancia=1>
Número do processo: 0007300-62.1996.5.02.0231
Número do documento: 21081710191133200000225649288

SUMÁRIO

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
0496d6e	19/02/2020 12:08	Despacho	Despacho
aac27b0	27/05/2020 10:29	Despacho	Despacho
948a482	01/07/2020 15:33	Despacho	Despacho
9e0b094	28/09/2020 11:23	Despacho	Despacho
fa45090	30/11/2020 08:32	Despacho	Despacho
4264d52	01/12/2020 19:37	Despacho	Despacho
4a7b375	22/02/2021 13:34	Despacho	Despacho
5b83a64	10/03/2021 15:01	Despacho	Despacho
197c8ca	27/07/2021 14:08	Despacho	Despacho
ee78fcc	29/07/2021 18:34	Despacho	Despacho
c87da48	18/08/2021 14:55	Despacho	Despacho